



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.723 DE 10 DE JUNHO DE 2024

nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para o biênio de 2024/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e o art. 82 da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba,

Considerando a necessidade de promover a gestão adequada dos recursos destinados ao saneamento básico no município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para o biênio de 2024/2025.

Parágrafo único: o mandato dos membros tem início com a publicação do presente Decreto.

I- Entidades Governamentais:

1. Representantes da Secretaria de Obras, que presidiram o conselho

a) Presidente: Arthur Araújo Quaresma Lemos – Engenheiro Civil;

b) Vice-Presidente: Flavio Yugi Teixeira Tanaka – Engenheiro Civil;

2. Representante da Secretaria do Meio Ambiente

a) Titular: Deivisson Queiroz da Silva – Fiscal de Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

b) Suplente: Marco Antônio Couto Filho – Chefe de Divisão;

3. Representante da Secretaria de Governo

a) Titular: Francisco Aurimar Alves da Silva;

b) Suplente: Laura Ferreira Alves;

II - Entidades não governamentais

1. Representante do Rotary Club

a) Titular: Arlindo Rodrigues Moreira;

b) Suplente: Elce Regina Pereira Lopes;

2. Representantes de Associação de Bairro

a) Titular: Adriano Ribeiro de Almeida.

b) Suplente: Adriano Rodrigues de Freitas

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico deliberar sobre as diretrizes e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 10 de julho de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba-MG